



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 730/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

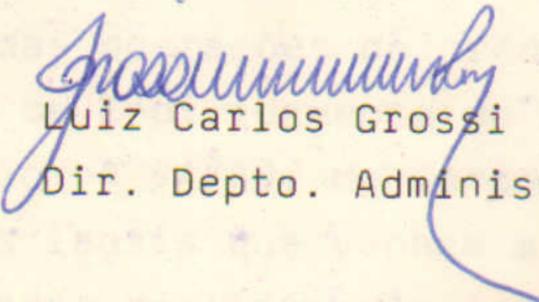
FÓRMULA: - Reconhece de Utilidade Pública "O Grupo Liberdade" de Mandaguáçu e dá outras providências.

Artº 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública "O Grupo Liberdade de Mandaguáçu", fundado em 11 de novembro de 1989.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 28 dias do mês de julho de 1990.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo